



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4367 de 22/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 8471/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 307,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Processo: 8474/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 781,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 8472/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 580,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA
Processo: 8480/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 13.595,07
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 8913/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 6.205,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 8913/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME
Valor: R\$ 1.541,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 8927/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Manilhas
Valor: R\$ 12.950,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGRO TD COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI ME
Processo: 8891/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Grama
Valor: R\$ 18.620,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 9072/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis
Valor: R\$ 24.565,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato n.º 064/2019**, celebrado com **SELMA FAILLACE MONTE MOR**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua Antonio Mattos nº 58 – Avelar – Paty do Alferes/RJ, para instalação do anexo da Creche Municipal Mariana Albuquerque, prorrogando o prazo do Contrato em 02(dois)meses, a partir de 04 de outubro de 2024, designando como locadora do Contrato a inventariante **SELMA FAILLACE MONTE MOR**.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.850 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2022 e 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1569/2022	23.046,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 6198/2022.
809/2023	18.432,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 3321/2023.
1862/2023	15.000,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 8998/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8851 de 22 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.248,02 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1704	5491	R\$ 58.248,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 58.248,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 58.248,02
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 58.248,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8853 de 22 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	6323	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	1600	4707	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8852 de 22 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.39	1704	6001	R\$ 2.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programat(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.36	1704	6059	R\$ 2.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8854 de 22 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 371.022,03(TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	1704	6036	R\$ 3.500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.36	1704	5962	R\$ 12.500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 232.249,03
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1751	4287	R\$ 122.775,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 371.022,03

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.30	1704	6303	R\$ 232.249,03
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 16.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. E CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.30	1751	6304	RS 122.773,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 371.022,03

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8842 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao Dia do Servidor Público, dia 28/10/2024 - Segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.181 DE 25 DE Setembro DE 2024.

ESTABELECE LIMITES PARA O PLANTIO DE ÁRVORES EXÓTICAS E NATIVAS PRÓXIMO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A faixa de segurança mínima para o plantio de árvores exóticas, árvores nativas e outras de grande porte junto às redes de distribuição de energia elétrica é de 30 (trinta) metros, (15 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies folhosas, e de 15 (quinze) metros (7,5 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies coníferas.

Parágrafo único. A árvore plantada na faixa de segurança e cortada pela concessionária será disposta no local para que o proprietário lhe dê o devido destino.

Art. 2º Nas áreas definidas como faixa de segurança, o proprietário poderá:

I - plantar vegetação rasteira;

II - plantar vegetação com porte de até 3 (três) metros de altura; ou

III - utilizar para pastagem.

IV- Poderão ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento dos itens sinalizados nos parágrafos I, II e III do Art. 2º.

Art. 3º A poda e a supressão da vegetação das áreas de faixa de segurança (servidão), previstas nesta Lei, serão de competência da empresa concessionária das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º As árvores nativas existentes que estiverem dentro dos limites estabelecidos por esta Lei somente poderão ser cortadas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

I - As podas de vegetais sem contato direto com a rede elétrica e o manutenção destes mesmos vegetais que estiverem localizadas em logradouros públicos serão de competência do município.

II - As podas de vegetais sem contato direto com a rede elétrica e o manutenção destes mesmos vegetais que esti verem localizadas em propriedades particulares serão de competência do proprietário deste bem.

§ 2º É facultada a celebração de acordo visando à execução compartilhada, supervisionada pelos proprietários, das atividades de supressão ou poda da vegetação.

§ 3º É facultada a celebração de acordo visando à execução compartilhada entre a Concessionária e o poder Público, das atividades de supressão ou poda da vegetação nas Estradas do Município.

Art. 4º O acesso da empresa concessionária às propriedades particulares, para fins de manutenção preventiva das áreas de faixa de segurança (servidão), será realizada mediante prévio aviso e anuência do proprietário.

§ 1º Nos locais onde ocorrer interrupção no fornecimento de energia motivado pelas árvores que estiverem na faixa de servidão, o acesso da empresa concessionária às propriedades poderá ser realizado sem prévio aviso e anuência do proprietário.

§ 2º O ingresso na propriedade para restabelecimento no fornecimento de energia motivado pela queda de árvores que estiverem na faixa de servidão deverá ser comprovado posteriormente ao proprietário.

Art. 5º É concedido o prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes para que a empresa concessionária das redes de distribuição de energia elétrica, ou seus prepostos, proceda à adequação aos parâmetros definidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei onde couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 310/2024, de autoria dos vereadores Rominho e Zaninho.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 078/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E** do imóvel situado à **área de 254,33m² do Lote 328, constante do Loteamento denominado "Palmeiras", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Vera Lúcia de Souza, 500, Casa 02, Palmeiras, Arcozelo, Paty do Alferes - RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
2.	JAQUELINE DE FARIA QUILLET	LOTE 329
3.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 328
4.	ERNEST HAYMANN	LOTE 327

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4356/2021**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA DO LOTE 328

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 661.910,181 e Norte (Y) 7.521.527,918 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=661.904,402 e N=7.521.535,303, no azimute de 321°57'20", na extensão de 9,38 m confrontando com a Rua Vera Lúcia de Souza; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E -661.913,237 e N=7.521.542,927, no azimute de 49°12'29", na extensão de 11,67 m confrontando com o lote 328 remanescente; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.921,901 e N=7.521.549,475, no azimute de 52°55'09", na extensão de 10,86 m confrontando com o lote 328 remanescente; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=661.929,438 e N=7.521.538,652, no azimute de 145°08'50", na extensão de 13,19 m confrontando com o lote 328 remanescente. Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 240°51'52", na extensão de 22,05 m confrontando com o lote 328 remanescentes, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 254,33 m² e perímetro de 67,15m. O imóvel possui uma construção em alvenaria com 146,62 m².



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146662.

RGI: Livro 08, Fls. 03/05, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 076/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote nº 604, área de terras com 1112,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Maravilha", situado à Rua Vinte e Um, S/N.º, Maravilha, em Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	EVELYNE GLOOR LOTE 604
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A LOTE 565 e 564 e 603
3.	NELLY LAND LOTE 565
4.	JORGE PACHE DE FARIA LOTE 564
5.	HANS RUDOLF GLOOR LOTE 563
6.	EUGENIO PINTO PACCA LOTE 603

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5706/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Partindo do ponto A de coordenadas N 7521159.40 e E 666351.64 segue na distância de 15.00m confrontando com Lote 563 até o ponto B de coordenadas N 7521144.72 e E 666356.43 Partindo do ponto B de coordenadas N 7521144.72 e E 666356.43 segue na distância de 20.00m confrontando com Lote 564 até o ponto C de coordenadas N 7521122.92 e E 666363.56 Partindo do ponto C de coordenadas N 75 21122.92 e E 666363.56 segue na distância de 31.00m confrontando com Lote 565 até o ponto D de coordenadas N 7521102.02 e E 666370.39 Partindo do ponto D de coordenadas N 7521102.02 e E 666370.39 segue na distância de 42.00m confrontando com Rua nº 21 até o ponto E de coordenadas N 7521108.13 e E 666331.73 Partindo do ponto E de coordenadas N 7521108.13 e E 666331.73 segue na distância de 55.00m confrontando com Lote 603 até o ponto A de coordenadas N 7521159.40 e E 666351.64. Fechando polígono e perfazendo uma área total de 1112.00m².

RGI: Matrícula 5.991, Livro 3-J, fls. 189 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: EVELYNE GLOOR, menor impúbere, representada pelo seu pai Hans Gloor, suíço, casado, técnico têxtil, domiciliado e residente a rua Progresso, nº: 70, no Rio de Janeiro.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância,

autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 077/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 416, com área de 704,83m², respectivamente, constante do loteamento denominado "Zenobiópolis", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Seis de Fevereiro, S/N.º, em Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	ESPÓLIO DE ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA LOTE 416 e 427 e 417 e 415
2.	RENATO PEREIRA DE SOUZA LOTE 417

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6345/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote 416 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.867,952 e Norte (Y) 7.519.538,038 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E= -662.843,491 e N=7.519.538,015, no azimute de 269°56'46", na extensão de 24,46 m confrontando com a Rua Seis de Fevereiro; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=-662.844,661 e N=7.519.567,195, no azimute de 2°17'46", na extensão de 29,20 m confrontando com o lote 417; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E -662.865,910 e N=7.519.570,474, no azimute de 81°13'41", na extensão de 21,50 m confrontando com o lote 427. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 176°23'49", na extensão de 32,50 m confrontando com o lote 415, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 704,83 m² e perímetro de 107,66 m.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97048.

RGI: Livro 3-A, Fls. 090, Matrícula 873, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA, brasileiro, casado, Oficial de Exército, residente em Arcozelo, 2º Distrito Municipal.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância,

autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 079/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 29, com área de 1.015,00m², respectivamente, constante do loteamento denominado "Fazenda das Pedras Ruivas", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Carlos Kaiser, 295, Casa 01, Pedras Ruivas, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
2.	LEONOR ANDRADE CARNEIRO	LOTE 163
3.	GILBERTO BRUNO ELLWANGER, E SUA ESPOSA, MARIA LUCIA MACIEL ELLWANGER	LOTE 31
4.	IVAN PEREIRA JORDÃO	LOTE 29
5.	WALDEMAR CARLOS KAIZER	LOTE 25

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6485/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA DO LOTE 29 - 1.015,00m²

Frente: - 24,34m margeando a Rua Carlos Kaiser, Antiga Rua G.

UTM = 660473,36 - 7516944,65

LAT/LONG = 22°44'03" - 43°44'01"

Lado Direito: - 42,00m confrontando com o Lote 31.

UTM = 660489,66 - 7516962,73

LAT/LONG = 22°44'04" - 43°44'01"

Fundos: - 24,70m confrontando com o Lote 28.

UTM = 660516,90 - 7516927,01

LAT/LONG = 22°44' 03"- 43°44'02"

Lado Esquerdo: - 40,50m confrontando com o lote 25.

UTM = 660497,18 - 7516911,87

LAT/LONG = 22°44'02" - 43°44' 02"

ÁREA EDIFICADA 1 - 123,30m²

ÁREA EDIFICADA 2 - 127,78m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9902 e 171026.

RGI: Livro 2-F, Fls. 86, Matrícula 1286, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: IVAN PEREIRA JORDÃO, brasileiro, desquitado, do comércio, e VANIA MARIA CARNEIRO LIXA JORDÃO, brasileira, viúva, industrialista, residentes no Rio de Janeiro, na Rua Bolívar, 162/501.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância.

autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

DECRETO N° 8.855 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA CESSÃO E PERMISSÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a existência de bens móveis na Casa de Embalagens e de Processamento Mínimo, para fabricação e produção de laticínios, sem utilização há mais de 4 anos;

- que a não utilização poderá acarretar em perda do material podendo ser utilizado pelo pequeno e médio produtor garantindo o fomento à produção;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam estabelecidos os critérios para chamamento de interessados na cessão e permissão de uso dos bens móveis que especifica neste Decreto, para incentivo e fomento à produção de laticínio;

Parágrafo Único – A cessão e permissão de uso de que trata o caput deste artigo será realizada mediante as regras estabelecidas pelo artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, no que couber.

Art. 2º) – Os critérios estão estabelecidos no Anexo Único deste Decreto podendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural regulamentar os procedimentos em caráter complementar através de Resoluções.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Outubro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 290/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 6435/2006, de 09/10/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **LUIZ ALEXANDRE PESSANHA**, matrícula nº 805/01, PROFESSOR B, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 16/06/1988 a 04/02/1989
- 02/10/2000 a 31/12/2000
- 13/08/1997 a 14/12/1997
- 02/03/1998 a 31/12/1998
- 15/03/1999 a 21/12/1999
- 07/02/2000 a 06/10/2000
- 13/03/2001 a 22/12/2001
- 08/01/2002 a 20/12/2002
- 03/02/1986 a 15/01/1987
- 01/08/1990 a 30/04/2000
- 16/06/2000 a 30/06/2000

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 5011 (cinco mil e onze) dias, correspondendo a 13 anos, 8 meses e 26 dias conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 021/2008 SMA publicada no D.O. 713 de 25/02/2008.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



PORTARIA N° 643/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2.203, de 30 de setembro de 2015, que dá nova redação à Lei Municipal N° 1.077, de 5 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 191/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a ata da Assembleia de Eleição dos representantes da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO**, para o **BIÊNIO 2024/2026**:

PRESIDENTE:

- David de Mello Silva – Matrícula n° 796/01 (Secretário de Educação).

COORDENADORES PEDAGÓGICOS:

- Moisés Pires Teixeira – Matrícula n° 1525/01 (Professor B – Geografia);
- Magda Gomes da Silva – Matrícula n° 1832/01 (Professora B – História);
- Jane Rocha da Costa – Matrícula n° 804/01 (Professora B – Ed. Física);
- Márcia Lisboa Machado Lima – Matrícula n° 1686/01 (Professora A).

REPRESENTANTE DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA:

- Fabiana Queiroz Doro Dantas – Matrícula n° 809/01 (Professora Orientadora Pedagógica).

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Maria da Glória Batista de Souza – Matrículas N° 1664/01 e 1980/01 (Professora A).

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Rodrigo Machado de Oliveira – Matrícula n° 1352/01 (Professor B – Ed. Física);
- Maria Aidê Simões Soares – Matrícula n° 799/01 (Professora B – Ed. Física).

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves – Matrículas N° 1603/01 e 2177/01 (Professor B – Matemática).

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Adriana Machado Perucci – Matrícula N° 599/01 (Professora A).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril do ano em curso, convalidando-se todos os atos já praticados pela comissão.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 644/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração, adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal N° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o exposto na estratégia 18.8 da respectiva norma Federal que estimula a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, previsto na

Lei Municipal N° 2.181, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2.203, de 30 de setembro de 2015, que dá nova redação à Lei Municipal N° 1.077, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, normas de enquadramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 201/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição dos membros da **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter permanente, designando os novos integrantes abaixo:

- David de Mello Silva – Matrícula n° 796/01 (Secretário de Educação);
- Priscila Porto Baldez Moura – Matrículas n° 11/03/01 e 1437/01 (Professora A) – Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração;
- Líliã Ieda Rosa Correa Gomes – Matrícula n° 991/01 (Diretora da Divisão de Recursos Humanos);
- Vanessa Brasil Corrêa do Nascimento Silva – Matrículas n° 1054/01 e 1592/01 (Professora A) – Conselho Municipal de Educação;
- Luciene Teixeira Ferreira – Matrículas n° 582/01 e 1327/01 (Professora A) – Diretora de Escola da Rede Pública Municipal;
- Júlio César de Carvalho Abreu - Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Levy Gasparian e Paralba do Sul;
- Kátia Alves de Moura Carvalho – Matrícula n° 1285/01 (Professora A) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB;
- Wilson Rosa de Souza – Câmara Municipal de Paty do Alferes;
- Maria Aparecida Soares – Matrículas n° 567/01 e 1333/01 (Professora A e Supervisora Educacional) – Fórum Municipal de Educação; e
- Jaqueline Alves França da Silva – Matrícula n° 1078/01 (Supervisora Educacional) – Supervisão Escolar.

Art. 2º - Os membros da comissão de que trata o art. 1º possuem atribuição para orientar a elaboração, adequação, operacionalização e a avaliação do Plano de Carreiras do Magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso.

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos já praticados pela comissão de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Ficam revogadas as designações dos membros na Portaria N° 760/2017 – G.P., alterada pela Portaria N° 329/2021 – G.P., alterada pela Portaria N° 606/2022 – G.P.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 645/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CARLA DA SILVA CONSTÂNCIO**, matrícula nº 1649/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 5098/2023, de 31/05/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **MARCELO ANDRADE BARROS**, matrícula 2014/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 647/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 338/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1984/01	ARIANA CRUZ LANCINI	12/09/2024	100
2307/01	MICHELE APARECIDA DA ROCHA ROBERTO	12/09/2024	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 648/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 338/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 340/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 16 de setembro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, das servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
1279/01	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	31/08/2024	40
2034/01	MICHELE FREITAS SILVERIO CORREA	31/08/2024	100
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	11/09/2024	100
1984/01	ARIANA CRUZ LANCINI	13/09/2024	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 080/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 3 de setembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **CARLOS EDUARDO MACEDO**, matrícula 2093/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro até 1º de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 650/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7530/2024, de 30/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** procedimento sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências para abertura de procedimento sumário da sindicância, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Desfazimento irregular de bens pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
Tipificação (art. 221, III)	Art. 30 do Manual de Gestão de Fiscalização de Bens Patrimoniais
Prazo para defesa (art. 221, IV)	10 dias corridos a partir da intimação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	10 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	10 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 651/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7971/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1844/01, ocupante do cargo de **FACILITADORA DE OFICINA DE CORTE E COSTURA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 até 24 de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 652/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 463/2023/OF, expedido pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes, datado de 14 de junho de 2023, e recebido pelo endereço eletrônico da Divisão de Recursos Humanos em 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 6722/2019, de 15/08/2019, no qual consta a sentença penal condenatória transitada em julgado proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0001967-34.2015.8.19.0072;

RESOLVE:

Art. 1º - **PUBLICIZAR** a decretação da **PERDA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS** do servidor L.A.A.P., matrículas X9X/X1 e X1X3/X1, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá fazer constar nos assentamentos a perda das funções de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 653/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8331/2024, de 24/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES**, matrícula 1688/01, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA B I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro até 22 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 655/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 8334/2024, de 24/09/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ELAINE MOTA DOS SANTOS**, matrícula n° 1166/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - **REVOGAR** a autorização concedida para o exercício em permuta da servidora no Município de Miguel Pereira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 30 de setembro do ano em curso**.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 656/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal N° 2.916, de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5° do art. 2°, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 7631/2024, de 04/09/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA**, matrícula n° 319/015, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 5 de setembro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 657/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 8571/2024, de 04/10/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **SILVIA SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula n° 1955/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA B – LÍNGUA PORTUGUESA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - **REVOGAR** a concessão de gratificação pelo exercício de função em **“REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 27 de setembro do ano em curso**.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 658/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **CINTIA LOPES NOGUEIRA TEIXEIRA**, matrícula n° 1777/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 30 de setembro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 659/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **CAMILA DA SILVA SANTANA CHAVES**, matrícula n° 93/10, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 4 de outubro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 660/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor **JOAO PAULO LISBOA DA ROCHA BALTAR**, matrícula n° 1855/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 9 de outubro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 661/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**, matrícula nº 1678/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - **REVOGAR** todas as designações para atuação de fiscal de contrato, bem como as para composição de comissões ou grupos nos quais o servidor atuava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 6 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 662/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 1876/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GOVERNO**, símbolo **DAS-1**, lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 6 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 663/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SARA TROMBINI DOS SANTOS**, matrícula nº 1858/02, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 6 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 664/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 1802/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 6 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 665/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 1653/01, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo **DAS-2**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 6 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 666/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CRISTIANA VIEIRA MAIA ROSA**, matrícula nº 1854/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DISTRITAL**, símbolo **DAS-3**, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 9 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 667/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 1895/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 30 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 668/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ CLAUDIO DUTRA DUARTE**, matrícula nº 1885/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 669/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento do servidor **WILLIAN DE LIMA**, matrícula nº 960/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 7 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 670/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR REINALDO ALVES CHAVES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 7 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 671/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO ROSA LISBOA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 10 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 672/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALEXANDRE VEIGA LISBOA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 7 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 673/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, símbolo **DAS-1**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 674/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora ANA CAROLINA ALVES DE CARVALHO, matrícula n° 1876/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE AGRICULTURA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 675/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JOELSON ALMEIDA DE PAULA para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 676/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 677/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora SARA TROMBINI DOS SANTOS, matrícula n° 1858/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 678/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR NILTON PIMENTEL LEITE para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 679/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TURISMO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 680/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula n° 1653/01, ocupante do cargo efetivo de **TOPOGRAFO A**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 681/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR VINICIUS ROSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 682/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CRISTIANA VIEIRA MAIA ROSA**, matrícula n° 1854/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 683/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula n° 1895/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DISTRITAL**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 684/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ANA CARLA DA SILVA CONSTÂNCIO para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 685/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MONICA REGINA CARMO VICENTE FERNANDES**, matrícula nº 1859/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, símbolo **DAS-3**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 686/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIS MANOEL DE OLIVEIRA GOULART**, matrícula nº 1878/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DAS-2**, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 687/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FLAVIO GUIMARAES DE VASCONCELLOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DISTRITAL**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 688/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MONICA REGINA CARMO VICENTE FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AGRICULTURA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 689/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 690/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUIS MANOEL DE OLIVEIRA GOULART**, matrícula nº 1878/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 691/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR RONDINELLI BARBOSA CURITYBA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 692/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Resolução N° 002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 125/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 11 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:

Titular: Marcela de Albuquerque Correa – Matrícula n° 1593/02;
Suplente: Daniela Guimarães Lima Guedes – Matrícula n° 1380/01.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Ana Cristina de Almeida Abreu – Matrícula n° 1518/02;
Suplente: Ariana Fernandes Insfran de Souza – Matrícula n° 1952/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniela Macedo Rosa Vieira – Matrícula n° 1283/02;
Suplente: Juliane Silva – Matrícula n° 1497/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:

Titular: Luana Lima Cardoso – Matrícula n° 2040/01;
Suplente: Rafael Brito da Silva – Matrícula n° 2180/01.

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Caio Ferreira Lisboa – Matrícula n° 82/05;
Suplente: Eliane dos Reis Hudson – Matrícula n° 79/05.

REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS:

Titular: Juliana dos Anjos Leal – Matrícula n° 1488/02;
Suplente: Regiane Araújo Sant Anna – Matrícula n° 1759/02.

PODER LEGISLATIVO:

Titular: Rafaela da Costa França;
Suplente: Gadiel Francisco Stumbo Penha.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 694/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a meta estabelecida no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 129/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:

Titular: Adriana Luciano Josua Ferreira Miranda – Matrícula n° 1843/01;
Suplente: Flavio Joni Duarte da Silva – Matrícula n° 2047/01.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Ana Cristina de Almeida Abreu – Matrícula n° 1518/02;
Suplente: Ariana Fernandes Insfran de Souza – Matrícula n° 1952/01.

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Caio Ferreira Lisboa – Matrícula n° 82/05;
Suplente: Eliane dos Reis Hudson – Matrícula n° 79/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ricardo Ribeiro Prado – Matrícula n° 534/013;
Suplente: Daniela Macedo Rosa Vieira – Matrícula n° 1283/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:

Titular: Luana Lima Cardoso – Matrícula n° 2040/01;
Suplente: Rafael Brito da Silva – Matrícula n° 2180/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:

Titular: Cintia Rodrigues de Carvalho Silva – Matrícula n° 1524/02;
Suplente: Alexandre Fonseca Lisboa – Matrícula n° 1553/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Hanna Christina da Silva Marques dos Santos – Matrícula n° 1993/01;
Suplente: Renata Pinheiro Monte Mor – Matrícula n° 1662/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Gabi de Melo – Matrícula n° 1868/02;
Suplente: Edison Wilson de Oliveira Junior – Matrícula n° 1692/02.

REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS:

Titular: Marcela Alvise Brum Carius;
Suplente: Aparecida da Silveira Valle Cunha.



Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será responsável por promover a articulação entre as políticas setoriais, bem como a elaboração de estratégias para o planejamento e desenvolvimento das ações para a execução de medidas socioeducativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 695/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Júlio Cezar Duarte de Carvalho;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1512/02, **ASSESSORA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **DAS-2**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, em substituição ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/018, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro até 15 de novembro de ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 696/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 128/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **REINALDO ALVES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 1897/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, a dirigir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 697/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento da servidora **GABRIELA IGREJA DE BRITO**, matrícula nº 852/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 698/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento do servidor **JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES**, matrícula nº 1013/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DOS FABRICANTES (STHILL E MAKITA) PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTOPODAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 05 de novembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).**

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

